Fls. n. 06

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 695/87 DE 11 DE AGOSTO DE 1.987.

CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei::

ARTIGO 1º - Fica criado cargo no Quadro de Pessoal e Comissão da Prefeitura Municipal de Miracatu, cuja quantidade, denominação e referências são a seguir discriminados:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01 (hum)	médico veterinário	L

ARTIGO 2º - O cargo criado no Artigo anterior é de livre provimento e exoneração do Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - O requisito para provimento do cargo mencionado no Artigo 1º é: ser cursado em veterinária e inscrito no Conselho competente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Miracatu, 11 de agosto de 1.987.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE